



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 87/2021/RER/IPR.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.638, de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Douglas de Carvalho Nantes, matrícula SIAPE nº 2402428, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 87/2021/RER/IPR, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa ARPSIST Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.064.316/0001-22, que tem por objeto a aquisição de licença de uso e equipamentos de firewall para atender demandas do IFMG Campus Avançado de Ipatinga.

**Art. 2º** Designar o servidor Lucas Veiga Ayres Pimenta, matrícula SIAPE nº 3161141, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 06/01/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1053719** e o código CRC **FA2764BF**.

---

---

23717.000003/2022-96

1053719v1